



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7395/2022

ADITIVO DE PRAZO

ADITA O CONTRATO Nº 058/2022, (**Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no distrito de Braço do Rio – Conceição da Barra/ES**), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA **CJ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 27.174.077.0001-34**, com Sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra, adiante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000 e a empresa **CJ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME** inscrita no **CNPJ/MF sob nº 40.805.333/0001-02**, com sede Avenida Vista Alegre, nº 400, 1º Andar, Sala: 01, Bairro: Centro, Sooretama-ES, CEP: 29.927-000, neste ato representado pelo Srº Clauder José Pereira, Casado, Empresário, inscrito na Carteira de Identidade nº 20.893-03 SPTC-ES e no CPF nº 120.761.507-22, formalizam o presente, Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na CLÁUSULA segunda, do CONTRATO de n.º 193/2019 pelo período de **até 31 de Dezembro de 2022** contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

2.2 Sua Vigência será a partir de 09 de Outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas correrão a conta das mesmas dotações consignadas na lei orçamentária do exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 23 de Setembro de 2022.

WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Contratante

CJ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ/MF sob nº 40.805.333/0001-02
Contratado